



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP. 14.620 — TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº

1794

De 15 de Setembro de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$. 188.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orlandia,
aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$ 188.000,00 (Cen-
to e oitenta e oito mil cruzados novos), às seguintes dota-
ções orçamentárias:-

04.06.4110 - 10.60.326.1.09 - Ficha 059 - Ncz\$	5.000,00
06.01.4110 - 08.42.190.1.14 - Ficha 088 - Ncz\$	20.000,00
06.02.4120 - 08.42.188.1.16 - Ficha 096 - Ncz\$	45.000,00
07.01.4120 - 13.75.428.1.28 - Ficha 128 - Ncz\$	15.000,00
08.01.4110 - 03.07.025.1.33 - Ficha 150 - Ncz\$	100.000,00
10.01.4120 - 10.60.325.1.45 - Ficha 177 - Ncz\$	3.000,00
TOTAL	Ncz\$ 188.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item
II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

15 DE SETEMBRO DE 1.989


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 15 Fls. 72/v

Eu Albino, Registrei.